

EDITAL DE Tomada de Preço Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11/2022

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

de 24 / 05 / 2022

até / /

m. g. att

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE
SEDE PRÓPRIA DO CIMAU -**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **08h30min do dia 09 de junho de 2022**, na sala de licitações, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa para construção, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a construção de Sede Própria do CIMAU no município de Rodeio Bonito - RS.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguaí - CIMAU ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro.

1. OBJETO

Constitui o objeto da presente Licitação a contratação de empresa para a execução, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, da construção de Própria do CIMAU no município de Rodeio Bonito - RS, sendo tudo de acordo com o Projeto Técnico de Engenharia (Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma, Plantas das Obras) que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição.

2. DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 03 de junho de 2022, às 17h 00min horas, os seguintes documentos:

2.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

2.2- Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

2.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro Comercial no caso de empresa comercial;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.4. REGULARIDADE FISCAL: